



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

ORDEM DO DIA  
 25.03.93

PROJETO DE EI Nº 0015/93, DE 18 DE MARÇO DE 1993

APROVADO  
 5.03.93  
 UN-  
 4

Cria, na Secretaria da Educação, Saúde, Ação Social e Turismo, Es-  
 tabelece os Vencimentos, Autori-  
 za Contratações e Dã Outras Pro-  
 vidências."

**LEI Nº 014 / 93**

LEO DURLO, Prefeito Municipal, RS.  
 FAÇO SABER, em disposto no art. 56 da Lei Orgânica Municipal  
 que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO a presente LEI.

- ART 1. Ficam criados, na Secretaria de Educação, Saúde, Ação Social e Turismo, 02 (dois) Cargos de Médicos e 02' (dois) Cargos de Odontólogos no Quadro de Empregos de Regime CLT;
- ART 2. O Regime de Trabalho é de 22 (vinte e duas) horas semanais;
- ART 3. O Vencimento básico é o estabelecido no Padrão 12, da Lei 005/93;
- ART. 4. Fica autorizada a Contratação para preenchimento dos Cargos ora criados, com amparo na Lei 006/93;
- ART 5. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, em Manoel Viana, 18  
 março de 1993.

*[Handwritten Signature]*  
 LEO DURLO  
 PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
 Em 30/3/93

CÂMARA MUNICIPAL  
 PROTOCOLADO  
 Em 19.03.93  
 Nº 026/1.03.1.....  
 4  
 Oficial Legislativo

*[Handwritten Signature]*  
 Durlo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

JUSTIFICATIVA

Presidente

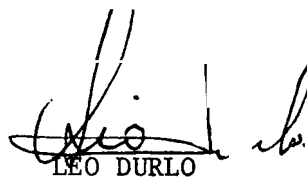
Senhor Vereadores

O presente Projeto , visa preencher uma importante lacuna no atendimento médico e odontológico de nosso Município.

Sabedores que somos, da urgente necessidade da população vianense para esta assistência básica, especialmente os ' mais carentes, encaminhamos à apreciação desta Colenda Casa este Projeto, para que, após sua análise, seja ele aprovado por Vossas

1as

com nossas cordiais saudações



LEO DURLO

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
MANOEL VIANA - RS

COMISSÃO DE OBRAS; SERVIÇOS PÚBLICOS; SAÚDE E  
I AMBIENT

roj. de ei nº 015/93

Autor: Executivo

menta Cria na Secretaria da Educação, Ação Social, Saúde e  
Turismo, pelo Regime CLT, 02 cargos de médicos e 02  
de Odontólogos, estabelece vencimentos, autoriza con  
trações e dá outras providências".

ARECER

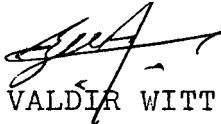
A Comissão após examinara ~~mat~~éria, opina pela trami  
tação normal do projeto.

  
MANOEL CARPES

Relator

HIGINO GATIBC

Presidente

  
VALDIR WITT

Vogal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
MUNICÍPIO DE VERANO

ATA

an

Relatora

*Tone Camin*  
TONE CAMIN

SECRETÁRIO